



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 33/2016.

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

| | |
|--|--------------|
| 130- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$60.600,00 |
| 10.301.0013.1.065–Aquisição de Veículos e Equipamentos | R\$60.600,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0214.002009–Aplicações Diretas | R\$60.600,00 |

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais):

| | |
|---|--------------|
| 1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$60.600,00 |
| 10.301.0013.2.056 – Manutenção do Programa Saúde da Família | R\$30.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0214.002009 – Aplicações Diretas | R\$20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.0214.002009 – Aplicações Diretas | R\$10.000,00 |
| 10.301.0013.2.058 – Manutenção do Programa Agente Comunit. de Saúde | R\$30.600,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.0214.002009 – Aplicações Diretas | R\$30.600,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de agosto de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração